



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.455

DE 20 DE JULHO 2011.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.416 DE 30 DE JANEIRO DE 2003 QUE TRATA DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a expedição do Decreto nº 3.416, de 30 de Janeiro de 2003;

Considerando o tempo transcorrido após a edição do referido Decreto, porém, sem haver efetuado a desapropriação, por estar aguardando documento hábil;

Considerando, após a melhor análise, que enquanto não forem regularizados os documentos imobiliários da Expropriada, não há como prosseguir efetivamente o processo expropriatório, e

Considerando que, nesta fase, a abertura de acesso compete a proprietária, podendo, oportunamente, o Poder Público Municipal, efetuar a expropriação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado** o Decreto nº 3.416, de 30 de janeiro de 2003, na sua íntegra, referente à desapropriação de faixa destinada à implantação de via pública, denominada Avenida Projetada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo